



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
PMS 2018-2021

**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM-TO
PMS 2018/2021**

NOVO JARDIM-TO
2017



Missão da Secretaria Municipal da Saúde

“Oferecer serviços de saúde com vigilância e assistência ao cidadão de Novo Jardim, visto que o Plano Municipal de Saúde (PMS) contribui para um contrato social no município, profissionaliza a gestão pública, além de ser um instrumento de transparência da política de saúde”.

Visão da Secretaria Municipal da Saúde de Novo Jardim

“Ser um forte sistema de saúde, informatizado e interconectado, que promova à integralidade, a universalidade, a equidade e a ética, contribuindo excessivamente para a qualidade de vida da população”.



AUTORIDADES MUNICIPAIS

ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO
PREFEITO MUNICIPAL

HERCULANO ALVES DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WARLEY COELHO CIRQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

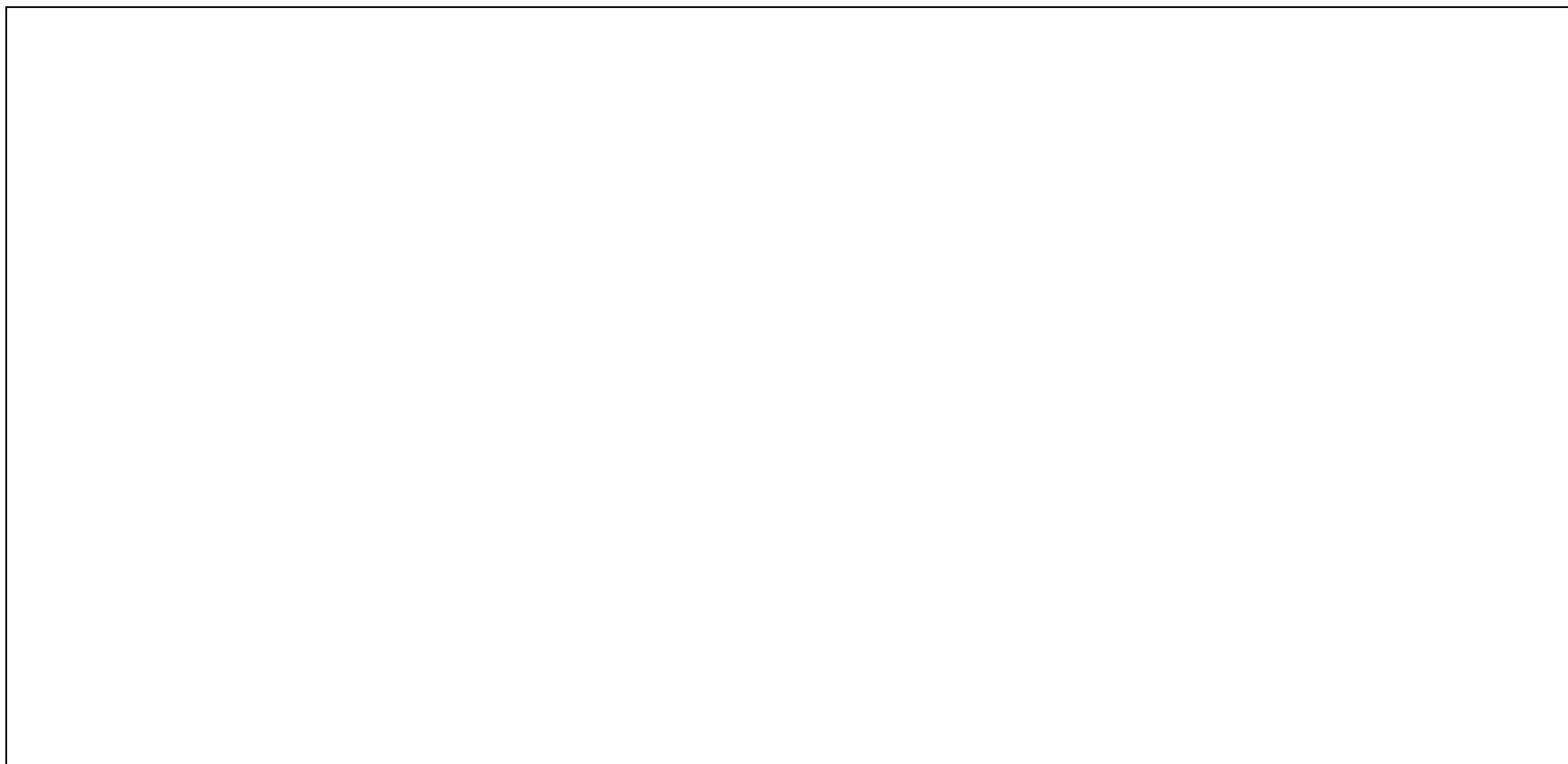
MARGARETE RODRIGUES REGO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE

FLÁVIA MARQUES BATISTA
ENFERMEIRA COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS

MARCELLA PIRAMIDES ANDRADE
ENFERMEIRA COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO _____	5
2 – OBJETIVOS _____	6
3 – ATENÇÃO BÁSICA _____	7
4 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE _____	9
5 – GESTÃO DO SUS _____	10
6 – CONTROLE SOCIAL _____	12
7 – EIXOS _____	13
8 – EIXO I _____	14
9 – EIXO II _____	18
10 – EIXO III _____	21
11 – EIXO IV _____	22
12 – EIXO V _____	24
13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS _____	25



INTRODUÇÃO



O plano municipal de saúde 2018-2021 é instrumento norteador das ações e serviços, elaboração participativa, elaborado a partir dos princípios da lei 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. Segundo a Lei 141/12 regulamenta que a Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo. Através da Portaria 2135/13 do MS - Ministério da Saúde fica a responsabilidade dos gestores o planejamento e execução dentro do âmbito Municipal e as ações de Saúde.

OBJETIVOS



O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de gestão dinâmico e flexível do planejamento das ações e serviços de Saúde ele auxilia na execução e planejamento das atividades propostas pela equipe técnica no âmbito Municipal, ele tem validade de quatro anos que é o período que dura uma gestão de governo, essa competência vale de 2018/2021.

Seguimento:

Formulação do instrumento de gestão;

Exposição de idéias e planejamento da equipe;

Apresentação aos envolvidos no planejamento de gestão do Município;

Apresentação ao Conselho de Saúde e comunidade;

Aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

Encaminhamento do instrumento, mais resolução de aprovação para o Estado;

Atenção Básica



A Atenção Básica é um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação (PNAB, 2006) enquanto estratégia das ações municipais de saúde é concebida como ordenadora do sistema loco regional, integrando os diferentes pontos que compõe e definindo um novo modelo de atenção à saúde.

A Rede Básica de Saúde do município de Novo Jardim é composta por um conjunto de ações desempenhado pela Equipe de Saúde da Família, caracteriza-se pela continuidade e integridade da atenção da assistência da saúde, com ênfase no acesso, na continuidade do cuidado, na integralidade da atenção e a coordenação da atenção à saúde dentro do sistema.

O município conta com um posto de saúde/Estratégia Saúde da Família, estruturados com equipamentos e profissionais qualificados que presta atendimento a população de sua abrangência, com projeto de construção de uma nova estrutura de saúde. Contendo também um posto de atendimento no povoado Amaralina.

Princípios Ordenadores:

Acessibilidade,
Longitudinalidade,
Integralidade,
Responsabilização,
Coordenação e Resolubilidade.

Caracterização da Rede de Serviços de Saúde do município de Novo Jardim/TO

Composta por Serviços de Saúde Básica que é a principal oferta dos serviços de saúde no município é o da rede pública municipal, que oferece atendimento na atenção primária e secundária e trabalham baseados nos princípios e diretrizes do SUS.

Composição:

Composição do SUS	Quantidade	Nº: do CNES
Unidade Básica de Saúde	01	2486709
Secretaria Municipal de Saúde	01	7577370
Vigilância em Saúde	01	7577389
Anexo da Unidade Básica de Saúde	01	2486709

Saúde Bucal

A Política Nacional de Saúde Bucal objetiva garantir a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, entendendo que esta é fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população. A Rede de Saúde do município é composta por 01 Equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) integrada com Equipe de Saúde Bucal. Com relação à atenção especializada, os Centros de Especialidades Odontológicas - CEO oferecem uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Básica através de pactuação de regionalização de serviços ofertados.

Os profissionais da Atenção Básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados apenas dos casos mais complexos, através de fluxos de referência e contra referência.

Assistência Farmacêutica

A assistência farmacêutica é de fundamental importância dentro do atendimento do Sistema único de Saúde, ela fornece gratuitamente medicamentos básicos conforme a Portaria nº 4.217/2010, medicamentos controlados conforme a Portaria nº 344/1998 e medicamentos fora da lista básica, mas disponíveis na Farmácia Básica. Aplicando-se integralmente os recursos destinados para esse fim e é organizada em conformidade com a Política Nacional, havendo demoras administrativas para o acesso a alguns medicamentos. O gasto na assistência farmacêutica básica é superior ao preconizado pelo Ministério da Saúde exigindo um comprometimento maior dos recursos municipais. Além disto, as decisões judiciais implicam em um gasto elevado em medicamentos especiais, fora da competência municipal ou simplesmente não padronizados.

Vigilância em Saúde

A vigilância em Saúde é composta por uma equipe de servidores capacitados para realizar o monitoramento das ações prioritárias de saúde do município. Atua no controle da vigilância das doenças transmissíveis, da vigilância das doenças não transmissíveis, da vigilância na situação de saúde, da vigilância ambiental em saúde e vigilância sanitária.

As ações prioritárias estão agrupadas nos seguintes módulos: Notificação de doenças e agravos, Investigação epidemiológica, Diagnóstico laboratorial de agravos de saúde pública, Vigilância ambiental, Vigilância de doenças transmitidas por vetores e zoonoses; Controle de doenças; Imunizações, Monitoramento de agravos de relevância epidemiológica, Divulgação de informações epidemiológica, Elaboração de estudos e pesquisas em epidemiologia, Alimentação e manutenção de informações, Acompanhamento das atividades programadas e ações básicas de vigilância sanitária.

Composição:

Vigilância em Saúde	Quantidade
Vigilância Epidemiológica	01
Vigilância Sanitária	01
Laboratório Entomológico	01
Centro de Zoonoses	01

Gestão do SUS

Instrumento Legal de Criação do Fundo Municipal de Saúde (Lei):	Lei nº: 006 de 26/02/1997
CNPJ do Fundo Municipal de Saúde:	12844985000110
O Gestor do Fundo é o Secretário da Saúde:	SIM

Nome do Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	WARLEY COELHO CIRQUEIRA
Cargo do Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	Secretário Municipal de Saúde
Instrumento Legal de Criação do Conselho Municipal de Saúde (Lei):	Lei nº: 0013/97 de 23/06/1997

Gestão de Recursos Humanos da Saúde

Profissionais da Sec. Mun. De Saúde	Quantidade	Tipo Vinculo
Agentes comunitários de Saúde	07	Efetivos
Agentes de Endemias	03	Efetivos
Agente de Vigilância Sanitária	01	Contrato por tempo determinado
Assistente Social	01	Contrato por tempo determinado
Auxiliar Serviços Gerais	05	03 Efetivos, 02 Contrato por tempo determinado
Auxiliares e Técnicos de Enfermagem	05	Efetivos
Coordenações	02	Efetivos
Enfermeiras da Estratégia da Saúde da Família	02	Efetivos
Farmacêutico e auxiliar farmacêutico	02	Contrato por tempo determinado
Fisioterapeuta	02	01 Efetivo, 01 Contrato por tempo determinado
Motorista	05	02 Efetivos e 03 Contrato

		por tempo determinado
Odontólogo	01	Contrato por tempo determinado
Secretário de Saúde	01	Nomeado por tempo determinado
Odontólogo cedido pelo Estado	01	-
Digitadores	03	01 Efetivo, 02 Contrato por tempo determinado

Fonte: CNES (2017)

Controle Social no SUS Municipal

A lei 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, define, no parágrafo primeiro, artigo segundo, o papel dos conselhos: atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, incluídos os aspectos financeiros. O Conselho Municipal de Saúde (CMS) tem como objetivo implementar a mobilização e articulação contínua da sociedade na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social da saúde e a atuação na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde.

A lei orgânica estabelece duas formas de participação da comunidade na gestão SUS: as conferências que acontecem a cada quatro anos e os conselhos de saúde.

EIXOS



EIXO 1 – ATENÇÃO BÁSICA

EIXO 2 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EIXO 3 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

EIXO 4 – GESTÃO DO SUS

EIXO 5- CONTROLE SOCIAL

EIXO I – ATENÇÃO BÁSICA

DIRETRIZ: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica, atenção especializada e assistência Farmacêutica.						
OBJETIVO: Fortalecer e aprimorar as ações e serviços da Atenção Básica						
METAS DO OBJETIVO	Unidade de medida	2018	2019	2020	2021	Indicador de Monitoramento
Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária a cada três anos até 2021.	Razão	0,57	0,57	0,57	0,57	Razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária até 2021.
Ampliar razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária até o ano de 2021.	Razão	0,4	0,4	0,4	0,4	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária
Aumentar a Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	%	60	60	60	60	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar
Reduzir a proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos	Nº Absoluto	6	6	6	6	Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos

Reduzir a Taxa de Mortalidade Infantil	Nº Absoluto	0	0	0	0	Taxa de Mortalidade Infantil
Manter Número de Óbitos maternos em determinados período e local de Residência	Nº Absoluto	0	0	0	0	Número de Óbitos maternos em determinados período e local de Residência
Ampliar a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	100	100	100	100	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica
Aumentar a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa bolsa Família	%	80	80	80	80	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa bolsa Família
Ampliar a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal	%	100	100	100	100	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal

OBJETIVO: Garantir serviços de qualidade na Rede de Atenção a médio e alta complexidade						
METAS DO OBJETIVO	Unidade de medida	2018	2019	2020	2021	Indicador de Monitoramento
Custear exames e consultas especializadas conforme regulação Municipal em 100% da demanda que ocorrer.	%	100%	100%	100%	100%	Número de consultas realizadas
Custear 100% despesas oriundas conforme medidas judiciais de realização de consultas e exames no Município.	%	100%	100%	100%	100%	Número de demandas judiciais atendidas com 100% de resolução

Disponibilizar o TFD - Tratamento fora Domicilio a 100% dos usuários no âmbito Municipal.	%	100%	100%	100%	100%	Número de Usuários atendidos e assistido pelo TFD - Tratamento fora Domicilio
Transporte Sanitário disponível para 100% pacientes crônicos renais, neoplasias, gravidez de risco, ISTs	%	100%	100%	100%	100%	Números de pacientes assistidos num certo período de tempo

OBJETIVO: Promover o acesso à assistência farmacêutica, nos diversos níveis de atenção à saúde, adotando medidas que garanta o acesso com segurança e menor custo.

METAS DO OBJETIVO	Unidade de medida	2018	2019	2020	2021	Indicador de Monitoramento
Garantir 100% das medicações conforme preconizado pela RENAME e conforme as áreas prioritárias (Hipertensos, diabetes, antibióticos padronizados, complemento Vitamínico, Verminose e tratamento de ISTs).	%	100%	100%	100%	100%	Numero de pacientes atendidos e em tempo oportuno e medicação garantida.
Estrutura a Farmácia Básica Municipal e armazenagem de estoques de Medicamentos	N Absoluto	01	-	-	-	Farmácia Municipal organizada
Fornecer 100% dos medicamentos de componentes Básicos	%	100%	100%	100%	100%	Medicamentos fornecidos
Melhorar o índice de desempenho da equipe avaliada pelo PMAQ	%	100	100	100	100	Aumentar a satisfação do PMAQ com avaliação Satisfatória e/ou muito satisfatória.

EIXO II – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ: Redução dos riscos e agravos a Saúde da população, por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde.						
OBJETIVO: Fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde.						
METAS DO OBJETIVO	Unidade de medida	2018	2019	2020	2021	Indicador de Monitoramento
Redução de casos em relação ao ano anterior	Taxa	80	80	80	80	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)
Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil 10 a 49 anos	%	100	100	100	100	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) anos investigados
Aumentar a proporção de registro do óbitos com causas básicas definida	%	95	95	95	95	Proporção de registros de óbitos com causa básica definida
Alcançar as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	%	75	75	75	75	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de vacinação para criança menores de dois anos de

						idade – Pentavalente (3 dose), Pneumococica 10-valente (2 dose) Poliomielite (3 dose), Triplice viral (1 dose) com cobertura vacinal preconizada
Encerrar 80% ou mais das doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após notificação	%	85	85	85	85	Proporção de casos de doenças notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias
Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase nos anos de coortes	%	95	95	95	95	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes

EIXO III - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

OBJETIVO: Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para promoção da saúde e redução das desigualdades sociais e saúde do trabalhador.						
METAS DO OBJETIVO	Unidade de medida	2018	2019	2020	2021	Indicador de Monitoramento
Realizar os parâmetros do cloro residual e turbidez com a coleta em tempo oportuno.	%	95	95	95	95	Proporção de análises realizada em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.
Preenchimento correto do campo ocupação nas notificações	%	100	100	100	100	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho
METAS DO OBJETIVO	Unidade de medida	2018	2019	2020	2021	Indicador de Monitoramento
Realizar visitas domiciliares e campanhas para controle da do Aedes Aegypti	N Absoluto	8	8	8	8	Numero de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue

EIXO IV - GESTÃO DO SUS

DIRETRIZ: Fortalecimento e Qualificação da gestão do SUS						
OBJETIVO: Fortalecer as ações e serviços da gestão Municipal						
METAS DO OBJETIVO	Unidade de medida	2018	2019	2020	2021	Indicador de Monitoramento
Realizar 24 capacitações dos profissionais da área da Saúde até 2021	N Absoluto	6	6	6	6	Capacitações realizadas
Construir 02 (dois)pontos de Rede de Atenção a Saúde até 2019	N Absoluto	01	01	-	-	Números de Pontos de Redes construídas
Reformar 2 pontos de Rede de Atenção a Saúde	N Absoluto	01	01	-	-	Número de Pontos de Redes de Atenção a Saúde Reformado
Adquirir 3 Veículos para atender as necessidades do Município até 2021	N Absoluto	01	01	01	-	Número de Veículos adquiridos até 2021
Garantir a participação de 2 técnicos nas reuniões da CIR- Comissão Intergestores Regionais	N Absoluto	6	6	6	6	Número de Participações nas Reuniões
Assegurar em 100% a Participação dos servidores em eventos técnicos e científicos conforme a demanda	Porcentagem	100%	100%	100%	100%	Números de eventos e a participação de técnicos assegurados
Enviar os 3 Instrumentos de Gestão para aprovação no Conselho Municipal de Saúde	N Absoluto	3	3	3	3	Número de Instrumentos enviados e aprovados no Conselho Municipal de Saúde
Implantar o Projeto de Lei do Plano de cargo, carreiras e salários PCCS	N Absoluto	01	-	-	-	Número de projeto aprovado



Implantar academia de Saúde no Município até 2019	N Absoluto	-	01	-	-	Construção da Academia da Saúde
Equipar Redes de Atenção a Saúde com intuito de melhorar o serviço prestado no âmbito Municipal	N Absoluto	01	01	01	-	Numero de Redes Equipadas



EIXO V – CONTROLE SOCIAL

DIRETRIZ: Fortalecer a participação da comunidade, bem como, das ações intersetoriais e do controle social na gestão do SUS.

OBJETIVO: Ampliar e fortalecer o controle social ampliando os canais de interação com os usuários, com a garantia de transparência e participação social.

METAS DO OBJETIVO	Unidade de medida	2018	2019	2020	2021	Indicador de Monitoramento
Avaliar e fiscalizar 100% instrumentos de Gestão do SUS	Porcentagem	100%	100%	100%	100%	Número de instrumentos de gestão avaliado e aprovado



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde tem como função nortear a gestão sobre as ações e planejamentos a serem executados num período de quatro anos que se refere 2018/2021, tendo em vista que esse instrumento serve como base para terem suas participações e o conhecimento daquilo que irão executar, a equipe deve contribuir para essa construção para que não haja falha e o trabalho tenha continuidade e resolubilidade do que foi proposto.